

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre autorização para locação de imóvel para sediar o 7º Gp/PM-Dolcinópolis/SP, pertencente à 2ª Cia/PM do 16º BPM/I de Dolcinópolis e dá outras providências).

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 015/2022, sob protocolo nº- 031/2022, de 29 de julho de 2022.

A Câmara Municipal promulga o seguinte AUTÓGRAFO:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado em locar imóvel urbano para sediar o 7º Gp/PM-Dolcinópolis, para que haja acomodação digna para utilização.

Parágrafo único – O responsável pelo Gp/Polícia Militar de Dolcinópolis, fará indicação do prédio que apresente condições para instalação, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a elaboração do contrato e o pagamento dos alugueres.

Art. 2º - O aluguel a ser pago pela Fazenda Pública Municipal, deverá obedecer ao preço de mercado e, em caso de dúvidas quanto à quantia a ser paga, deverá colher cotação junto a Corretor inscrito no CRECI.

Art. 3º – O prazo de locação nos termos dessa lei, será até 31 de dezembro de 2024, data em que encerrar-se-á o mandato do atual Prefeito Municipal.

Art. 4º - No mês de novembro de 2024, será empenhado e pago o aluguel do mês de dezembro, para que não onere o exercício de 2025.

Parágrafo único – A locação do imóvel para a finalidade descrita, nesta lei, poderá ser prorrogada de comum acordo entre as partes, antes do vencimento estabelecido no artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Caso não haja dotação específica para fins da locação que se pretende, desde fica autorizado a abertura de crédito especial ou suplementar para cobrir as despesas inerentes às avenças a serem firmadas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 04 de agosto de 2022.**

**PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente**

**DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Primeiro Secretário**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**ELIANE DIAS
Diretora Geral**